

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 232, DE 30 DE MARÇO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.041194/2016-74 e a Nota Técnica nº 216/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de Renovação de Reconhecimento, do curso de graduação em Direito (19963), Bacharelado, ministrado pela Universidade Feevale - FEEVALE (23), localizada no Município de Novo Hamburgo/RS, mantida pela Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo (23).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 360 (trezentas e sessenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(*) N. da Coejo: Publicadas nesta data, por terem sido omitidas no DOU de 31-3-2017, Seção 1.

(Publicação no DOU n.º 65, de 04.04.2017, Seção 1, página 43)